



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROMULGAÇÃO DA LEI

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tacaimbó à unanimidade de seus membros aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 01/2024** que fixa os subsídios de Prefeito e Vice e da outras providencias para o exercício financeiro **2025 à 2029**.

CONSIDERANDO que o referido projeto de Lei foi encaminhando, para apreciação das respectivas comissões e aprovado no dia 27 de março de 2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Tacaimbó Estado de Pernambuco no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais **PROMULGA** a seguinte lei :

LEI Nº 867/2024

EMENTA: fixa subsidio de prefeito e vice deste municipio para 2025 à 2029

Art. 1º A partir de janeiro de 2025 os subsídios do Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a) do Município de Tacaimbó/PE passam a ser de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), respectivamente.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, 28 de Março de 2024.

Tacaimbó, 28 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maria Clarice da Silva Martins

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS

Presidente

NADILSON NUNES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

BERNARDO MURILO DA SILVA SOUZA

2º SECRETÁRIO